



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2016

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do **Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais** e dá outras providências.”

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Iaras será de R\$ 6.333,60 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Artigo 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Iaras será de R\$ 2.639,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais).

Parágrafo Único. O vice-prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Artigo 3º. O subsídio de Secretário Municipal será de R\$ 2.639,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais), pago, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 4º. Os subsídios tratados por esta Lei serão revistos anualmente no mês de janeiro, pelo INPC/IBGE, conforme previsão contida no art. 37, X da Constituição Federal de 1.988.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo, na forma da legislação vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Iaras, em 05 de Julho de 2016.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

registrado(a) nesta Secretaria sob n.º

301, fls. 05, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

publicado na Imprensa e Afixado(a)

em 05 de Julho de 2016

às 9h L. O. M.

IARAS, 05, Julho, 2016

Maria Tereza A. A. Moreira
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO